



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.052 – Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Sem matéria para esta edição	1
PODER LEGISLATIVO	1
GABINETE DO PRESIDENTE	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE D ELUÍS GOMES	1
RESOLUÇÃO RCMS Nº 051/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	1
RESOLUÇÃO RCMS Nº 052/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	1
RESOLUÇÃO RCMS Nº 053/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	2
RESOLUÇÃO RCMS Nº 054/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	2
RESOLUÇÃO RCMS Nº 055/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	2
RESOLUÇÃO RCMS Nº 056/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	2
RESOLUÇÃO RCMS Nº 057/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	2
RESOLUÇÃO RCMS Nº 058/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	3
RESOLUÇÃO RCMS Nº 059/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	3
RESOLUÇÃO RCMS Nº 060/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	3
RESOLUÇÃO RCMS Nº 061/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	3
RESOLUÇÃO RCMS Nº 062/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	3
RESOLUÇÃO RCMS Nº 063/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	4
RESOLUÇÃO RCMS Nº 064/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	4
RESOLUÇÃO RCMS Nº 065/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	4
EXPEDIENTE	4

PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição.

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 32, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes na 13ª (Decima Terceira) Reunião Ordinária, que realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2023, às 19:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 12 de setembro 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA
Presidente

RANYKELISON MATIAS BORGES
Secretário Administrativo

13ª (DECIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 1º (Primeiro) PERÍODO DO 3º (Terceiro) ANO LEGISLATIVO, BIÊNIO 2023/2024, QUE REALIZAR-SE-Á EM 15 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 19:00 HORAS.

PAUTAS DOS TRABALHOS

• Apreciação e deliberação da Ata da Decima Segunda Sessão ordinária da Câmara Municipal de Luís Gomes, do 1º (Primeiro) Período, do 3º (Terceiro) ano Legislativo, Biênio 2023/2024.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Destinado especificamente para o vereador que apresente algum requerimento, indicação ou outras proposituras e deseje tecer comentários

sobre a matéria, além de breves comunicações. Para isto não pode exceder 05 minutos de duração.

GRANDE EXPEDIENTE:

Destinado para pronunciamento individual do vereador inscrito previamente com a secretário da mesa, para tratar de qualquer assunto de interesse público, pelo prazo máximo 30 minutos.

DOCUMENTOS EXPEDIDOS: (sem movimentação)

DOCUMENTOS RECEBIDOS: (sem movimentação)

ORDEM DO DIA:

• Primeira Discursão do projeto de lei nº017/2023 Que Dispõe Sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 12 de setembro de 2023.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE D ELUÍS GOMES

RESOLUÇÃO RCMS Nº 051/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação da Pactuação Interfederativa dos Indicadores de 2020.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologa a Resolução RCMS Nº 051/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009.

Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 052/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação do Relatório Quadrimestral do Exercício Anterior do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestre do Ano 2020.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologa a Resolução RCMS Nº 052/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 053/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2021.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologa a Resolução RCMS Nº 053/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 054/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação do Relatório Quadrimestral do Exercício Anterior do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestre do Ano 2021.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologa a Resolução RCMS Nº 054/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 055/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09

de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação da Programação Anual de Saúde 2021.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologa a Resolução RCMS Nº 055/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 056/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2022.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologa a Resolução RCMS Nº 056/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 057/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação do Relatório Quadrimestral do Exercício Anterior do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestre do Ano 2022.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologa a Resolução RCMS Nº 057/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009.

Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 058/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação da Programação Anual de Saúde 2022.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação. Homologa a Resolução RCMS Nº 058/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 059/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2022.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação. Homologa a Resolução RCMS Nº 059/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 060/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação da Programação Anual de Saúde 2023.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação. Homologa a Resolução RCMS Nº 060/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 061/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação do Relatório Quadrimestral do Exercício Anterior do Primeiro e Segundo Quadrimestre do Ano 2023.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação. Homologa a Resolução RCMS Nº 061/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 062/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação da Reprogramação de Saldos Remanescentes de Emendas Parlamentares Para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para as Unidades Básicas de Saúde.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação. Homologa a Resolução RCMS Nº 062/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 063/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação de Pagamento de Gratificação Para os Agentes de Endemias na Atuação da Campanha Antirábica.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologa a Resolução RCMS Nº 063/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 064/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação de Pagamento de Gratificação Para Vacinadores nas Campanhas de Multivacinação.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologa a Resolução RCMS Nº 064/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 065/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar Pela Aprovação de Reprogramação de Saldo Remanescente da Conta Corrente 20037-9 Para Pagamento de Equipamentos e Material Permanente Adquiridos Para a Unidade Básica de Saúde do Sol Nascente e Secretaria Municipal de Saúde.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologa a Resolução RCMS Nº 065/2023, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 28 de agosto de 2023.

ISALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com